

DECRETO Nº. 13.825/09
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um Milhão e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-449061	Aquisição de Imóveis	670.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola	
40.10-449051	Obras e Instalações	360.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	170.000,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339030	Material de Consumo	350.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-339030	Material de Consumo	90.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	250.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

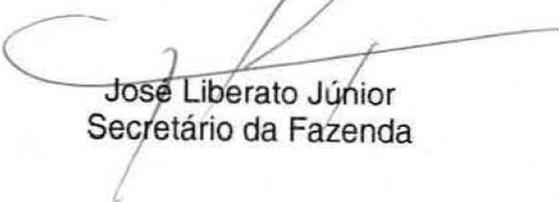
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de dezembro de 2009.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

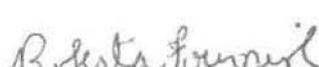


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos